



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00402/2020 do Vereador Souza Santos (REPUBLICANOS)

""Autoriza o Executivo a destinar equipamentos de saúde utilizados em hospitais de campanha a hospitais públicos do município de São Paulo e, dá outras providencias.""

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo destinar os equipamentos de saúde e insumos utilizados em hospitais de campanha a hospitais públicos do município de São Paulo.

§ 1º - Para a devida destinação compreende-se como equipamentos de saúde:

I - As estruturas, insumos e leitos com respiradores;

§ 2º - Os equipamentos deverão compor as unidades de terapia intensiva hospitalares do Município, para promoção da ampliação no atendimento.

§ 3º - As unidades hospitalares que receberão esses equipamentos deverão proceder a higienização, seguindo aos protocolos de saúde, higiene e demais orientações do Ministério da Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2020, p. 73

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.